

Lei nº 456/2018.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), subordinado a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.901 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

02.902 – Fundo Municipal de Assistência

0824400261.094 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - IGDBF

44905210 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos..... R\$ 6.000,00

44905211 – Equipamentos de processamento de dados R\$ 6.000,00

44905214 – Mobiliário em Geral R\$ 6.000,00

TOTAL..... R\$ 18.000,00

Parágrafo único – As dotações constantes no “caput” poderão ser suplementadas, caso necessário, atendidas às disposições legais que regem a matéria.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.901 – Secretarias de Desenvolvimento e Assistência Social

08224400282.090 – Manutenção do Centro Inclusão Produtiva (Pé no Batente)

31900401 – Contratação por tempo determinado R\$ 5.000,00

31903033 – Outros materiais de consumo..... R\$ 5.000,00

33903300 – Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 5.000,00

33903623 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00



TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações que se fizerem necessárias para adequação das alterações estabelecidas no presente Projeto de Lei, nos instrumentos de planejamento e execução das atividades municipais.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, contando-se seus efeitos, inclusive financeiros, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2018.



JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito
José Torres Lopes Filho
- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) lei 456/2018 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 25/10/18 a 25/11/18.
O referido é verdade.
Iguaracy 25 de outubro de 2018


Assinatura
José Torres Lopes Filho
7 de janeiro de 2018
Mat. 352